



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO**

ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-034 – CNPJ 46.634.077/0001-14  
FONE (15) 3267-8800 – [www.capeladoalto.sp.gov.br](http://www.capeladoalto.sp.gov.br)

## **DECRETO Nº 3.932/2025**

de 24 de novembro de 2025.

“Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências”.

**HENRIQUE DANIEL LEME**, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e, especialmente as disposições do Parágrafo Único do Art. 4º, da Lei nº 2.369, de 10 de dezembro de 2024 - LOA;

### **D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

<b>Suplementação (+)</b>	<b>42.000,00</b>
02 08 01 SETOR DA ATENÇÃO BÁSICA	
227 10.301.0026.2013.0000 Manutenção das Ações de Atenção Primária	42.000,00
Agente Comunitário de Saúde - ACS	F.R.: 001 00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
01 TESOURO	
310 000 SAÚDE-GERAL	

**Art. 2º** - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

<b>ANULAÇÃO (-)</b>	<b>42.000,00</b>
02 08 02 SETOR DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOS	
264 10.302.0027.2027.0000 Média e alta Complexidade Ambulatorial e hospitalar- MAC	-42.000,00
Atenção a População para Procedimentos de Média e Alta Compl	F.R. Grupo: 0 01 00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
01 TESOURO	
310 000 SAÚDE-GERAL	

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor nada data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, em 24 de novembro de 2025.

**HENRIQUE DANIEL LEME**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado nesta Secretaria e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIRE APARECIDO DE MORAIS  
SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO